PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2452

De 27 de outubro de 2022

Dispõe sobre alteração na Lei nº 2376, de 20 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2376, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2022, subvenção social no montante de R$ 2.244.623,48 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R$
01	**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense – APAE**	**493.063,44**
02	**Associação Pró Vida "Francisco Toledo Piza"**	**620.319,96**
03	**Fundação Reviver – Espaço Amigo**	**258.659,40**
04	**Fundação Reviver – Unidade de Acolhimento "Recanto Nossa Senhora das Graças"**	**450.580,68**
05	**Associação Ameriliense de Proteção aos Animais - AAPA**	**350.000,00**
06	**Grupo Doçura de Américo Brasiliense**	**36.000,00**
07	**Para-D. V – Associação para o apoio e integração do deficiente visual**	**36.000,00**
TOTAL		**2.244.623,48**

"

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário, mediante abertura de crédito.

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/14D9-CFB3-BEAA-2EAB e informe o código 14D9-CFB3-BEAA-2EAB

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 205/206 do livro competente nº 42 (quarenta e dois).

Assinado por 2 pessoas: DIRCEU BRÁS PANO e FABIO TAVARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/14D9-CFB3-BEAA-2EAB e informe o código 14D9-CFB3-BEAA-2EAB